PJ - 085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0212/2020 DAO

Pelotas, 11 de setembro de 2020.

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Miranda, a qual requer informações sobre CRAS, CREAS e abrigos durante a pandemia de COVID-19 (prot. Câmara 5900/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pelo Secretaria de Assistência Social – SAS (22 fls.)

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vistos.

À Proteção Básica e Média Complexidade, bem como Alta Complexidade, para prestar informações ao Gabinete, de forma a proceder-se resposta à Secretaria de Governo.

Prazo de 5 (cinco) dias.

Em 31/08/2020.

José Olavo Bueno dos Passos
Secretário de Assistência Social

Rua Marechal Deodoro, 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220 Fone: (53) 33093600
E-mail: sas.pelotas.com.br

re a Situação dos atendimentos da rede de Proteção Social Básica – Infância e ventude

1. Como estão ocorrendo os atendimento das famílias (presencial ou via telefone);

2. Como estão sendo realizados os encaminhamentos das famílias;

3. Número de atendimentos no período em comparação com o ano anterior;

4. entrega das cestas de alimentos (número de cestas disponibilizadas no período, número de entregas e filas de espera);

1. Os CRAS atendem as famílias de forma presencial, o atendimento por telefone é realizado pelas técnicas que estão em trabalho remoto. As crianças e adolescentes dos SCFV recebem atividades nos SCFV e/ou CRAS para executarem em suas residências (inclusive a Secretaria ofertou kits com material para realizarem atividades). Crianças e Adolescentes, Idosos, Famílias e Mulheres que possuem acesso às redes sociais recebem vídeos e informativos dos Educadores Sociais e dos técnicos de referência.

2. Os encaminhamentos são realizados de forma presencial, no CRAS, pelo técnico habilitado para tal função. Eventualmente, existem casos de encaminhamentos por e-mail, como citado anteriormente, pelos técnicos em trabalho remoto – afastados pelo Decreto n°6.249 de 17/03/2020, que mantém o vínculo com as famílias atendidas no CRAS,

3. Quadro comparativo sobre os números de atendimentos:

NÚMERO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS NO PERÍODO		
CRAS	Janeiro a Julho de 2019	Janeiro a Julho de 2020
Areal	1.378	4.852
Centro	2.071	5.055
Fragata	2.539	3.442
São Gonçalo	1.328	2.409
Três Vendas	1.267	5.433

4. A entrega de Cesta de alimentos é realizada pelo Plantão Social da Secretaria e pelos CRAS. Atualmente, são disponibilizadas mil (1.000) cestas básicas, como benefício eventual (regulamentado pela LOAS – Lei nº8.742 de 93, Lei nº 12.435 de 2011 e Decreto Federal nº nº 6.307 de 2007) porém no período de março à julho eram disponibilizadas 2.500 cestas básicas. Cabe destacar que, anterior a Pandemia o Município disponibilizou 500 cestas básicas por mês. Abaixo segue tabela com o quantitativo.

NÚMERO BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS/ENTREGUES		
CRAS	Janeiro a Julho de 2019	Janeiro a Julho de 2020
Areal	483	2.636
Centro	1.380	3.625
Fragata	482	2.190
São Gonçalo	466	1.277

Três Vendas	598	2.501

quesito de fila de espera, atualmente, não existem filas, porém em função de evitar aglomeração, quando o número de pessoas excede o permitido, os usuários são orientados a manter distância.

Situação dos atendimentos da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade (Centros de Referência Especializados de Assistência Social).

O município conta com três equipamentos: CREAS I, CREAS II e CREAS Pop (Pessoas em situação de Rua). Segue informações dos atendimentos ofertados pelo CREAS I, que tem como porta de entrada crianças e adolescentes com os direitos violados e executa as medidas socioeducativas de meio aberto.

O CREAS II tem como porta de entrada idosos, pessoas com deficiência e LGBTIQ+ (adultos com os direitos violados);

CREAS Pop oferece atendimento a pessoas em situação de rua (adultos);

Ambos os CREAS tem como foco a matricialidade familiar, realizando as intervenções de forma ampliada, a todos os membros da família e conforme o território que estão inseridos.

1. Como estão ocorrendo os atendimentos das famílias (presencial ou via telefone):

Os atendimentos as famílias pelo CREAS I ocorre a partir da inserção através de demanda espontânea e por encaminhamentos da rede socioassistencial e intersetorial e sistema de garantia de direitos. No atual contexto o acompanhamento das famílias/indivíduos se dá através de visitas domiciliares, atendimentos individuais presenciais e busca ativa, também através do trabalho remoto, via telefone e whatsapp e contatos pela rede de atendimento do município (saúde, habitação e assistência social) – avaliando cada caso e grupo familiar na sua singularidade. As atividades coletivas estão suspensas.

2. Como estão sendo realizados os encaminhamentos das famílias:

Os encaminhamentos são realizados através de contato prévio por telefone com as instituições e com formulário de contrarreferência impresso, com a solicitação de atendimento descrita e entregue ao indivíduo ou familiar, conforme cada caso. Também se utiliza e-mails com o pedido de atendimento ao grupo familiar, procurando se efetivar a referência-contrarreferência.

3 O número de atendimentos/acompanhamentos do CREAS I:

Média de famílias em acompanhamento de abril a agosto de 2019 – 82;

Média de famílias em acompanhamento de abril a agosto de 2020 – 205;

4. Entrega de Sacolas de Alimentos (abril a agosto de 2020):

CREAS I: 347 sacolas de alimentos (disponibilizadas/entregues);

OBS: não temos demanda reprimida no período, conforme avalição técnica as famílias foram contempladas com as sacolas de alimentos.

5. Cadastro Único:

As famílias/indivíduos acompanhados pelos CREAS são encaminhados através de agendamento prévio ao setor de Cadastro Único da SAS, considerando a necessidade de cada grupo familiar;

6. Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade – PSC):

O acompanhamento dos adolescentes e suas famílias vem ocorrendo através de atendimento individualizado presencial, visitas domiciliares e busca ativa (conforme a necessidade de cada caso), também através do acompanhamento remoto (telefone e whatsapp), bem como, através de contatos com a rede de atendimento socioassistencial e intersetorial e do sistema de garantia de direitos. As atividades coletivas estão suspensas. A inserção de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade foram suspensas, considerando o atual contexto, evitando a exposição ao risco de contaminação pela COVID-19, assegurando a prevenção tanto aos adolescentes e servidores/colaboradores das instituições parceiras. O CREAS vem mantendo o acompanhamento social dos adolescentes e suas famílias que estão em cumprimento de LA e PSC, assegurando o acesso a rede de atendimento e encaminhamentos a benefícios eventuais e serviços. Informamos que no período de abril a agosto de 2020 não tivemos a inserção de novos adolescentes para cumprimento de medidas socioeducativas, dando continuidade ao acompanhamento apenas dos adolescentes que já haviam sido encaminhados pelo judiciário para acolhimento ao CREAS.

6.1 Número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto:

Um total de 89 adolescentes estão em acompanhamento antes e durante a pandemia. No período de abril a agosto/2020 não tivemos a inserção de novos adolescentes. Informamos que a equipe das medidas é composta por três técnicos (assistente social, psicólogo e pedagogo), destes apenas a assistente social está trabalhando presencial, os demais são do grupo de risco e estão home office. Salientamos que através do contrato emergencial de servidores, a equipe terá mais uma assistente social e iremos retomar o acolhimento de novos adolescentes.

6.2 Quais infrações surgiram no período pandêmico:

Como não tivemos novos adolescentes inseridos para o cumprimento de medidas socioeducativas no período, não será possível informar quais infrações foram cometidas. No entanto, podemos informar que os principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes que já se encontram em acompanhamento são roubo e o envolvimento com o tráfico.

Atendimentos das instituições socioassistenciais conveniadas com a Prefeitura:

1. NACA:

Os atendimentos/acompanhamentos das crianças e adolescentes e suas famílias estão sendo ofertados de forma presencial e individual, ocorrendo alguns na modalidade remota/online. As avalições estão sendo realizadas semanalmente. Os atendimentos são de orientação, apoio e o monitoramento dos casos é realizado presencial a cada 15 dias ou mensal, dependendo do contexto apresentado.

Descrição das metas do NACA:

Mês	Metas Contratadas	Casos Atendidos	Abuso Sexual	Outras Violências	Nº de Casos Notificados
Abril/2020	95	113	93	20	22
Maio/2020	Até 10/05 = 95	110	87	23	19
Junho/2020	120	120	93	27	12
Julho/2020	120	122	91	31	09
Agosto/2020	120	122	89	33	11

Fonte: dados fornecidos pelo NACA Ofício nº 260/2020

2. Relação de ações desenvolvidas no período pelas instituições:

As instituições seguem realizando o atendimento/acompanhamento das famílias, ofertando o atendimento individualizado conforme a necessidade, demanda espontânea e por agendamento, através de plantões das equipes de referência, algumas realizam visitas domiciliares, com a entrega de cestas de alimentos e kit higiênicos. Também estão ofertando o atendimento remoto (telefone e whatsapp), com o envio de atividades educativas para as crianças e adolescentes, fornecimento de kit educacionais e trabalhos para desenvolverem em casa, promovendo o acompanhamento e os vínculos com a instituição. As equipes das instituições promovem a orientação do acesso as políticas intersetoriais, aos benefícios eventuais, cadastro único e auxílio emergencial. Ainda realizam encaminhamentos e notificações em caso de suspeita ou identificação de violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes.

3. Número de metas conveniadas por instituição de atendimento à infância e a juventude e número atual (houve redução ou se manteve os convênios).

- Não houve redução das metas, se manteve os termos de colaboração/parceria.

Lista das instituições e metas:

Instituição	Serviço	Metas
Associação e Promoção Exército da Salvação	SCFV – 7 a 14 anos	60
Escola Especial Professor Alfredo Dub	SCFV – 7 a 14 anos	20
Instituto Lar de Jesus	SCFV – 7 a 14 anos	50
Associação AMAR	SCFV – 7 a 14 anos SCFV – 15 a 17 anos	30 20
Associação Escola Louis Braille	SCFV – 0 a 6 anos SCVF – 7 a 14 anos SCFV – 15 a 17 anos	20 15 20
Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO)	SCFV – 0 a 6 anos SCVF – 7 a 14 anos Abordagem Social	30 50 60
Grupo Vale a Vida	SCFV – 0 a 6 anos SCVF – 7 a 14 anos SCFV – 15 a 17 anos	30 15 30
Instituto Nossa Senhora da Conceição	SCFV – 7 a 14 anos	50
Sociedade Espirita Dona Conceição	SCFV – 0 a 6 anos SCVF – 7 a 14 anos	30 30
Instituto de Menores D. Antônio Zattera	SCFV – 7 a 14 anos	40
NACA	Atendimento Psicossocial	120

Fonte: dados Departamento de Planejamento e Vigilância Socioassistencial SAS.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes: **540 metas;**
- Abordagem Social Especializada crianças e adolescentes situação de rua e/ou trabalho infantil: **60 metas**;
- Atendimento Psicossocial NACA: **120 metas.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

ABRIGO INSTITUCIONAL ESPERANÇA
(PRÉ-ACOLHIMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE)

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO CONTÁGIO COVID-19:

1. INTRODUÇÃO:

A Organização Mundial de Saúde-OMS declarou situação de pandemia, e tem orientado e estabelecido protocolos para conter o avanço do vírus, o qual tem se multiplicado e causado a morte de milhares de pessoas ao redor do mundo.

No Brasil, no âmbito da Política de Assistência Social, foram publicadas Portarias e Normas com recomendações gerais para a garantia de proteção social aos usuários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), tais como a Portaria nº 54 de 1º de abril de 2020 e a Nota Técnica: Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional.

No âmbito dos cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19) foi publicada a Recomendação Conjunta Nº 1 DE 16 DE ABRIL DE 2020 e Portaria Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2020 e Recomendação do CONANDA para a proteção integral das crianças e adolescentes durante a pandemia do covid-19.

No município de Pelotas, o governo local tem adotado medidas e estabelecido normas de convivência e combate a proliferação da COVID-19, no âmbito local temos a Nota Técnica nº 02 - Orientações para Instituições de Longa Permanência (VIGEPI/SMS). Dentro deste contexto, foi elaborada e estruturada um palno de atendimento para crianças e adolescentes, sendo estabelecido protocolos e medidas para evitar o contágio e disseminação deste vírus entre seus usuários e funcionários.

Este plano de contingência visa adequar o Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes às normativas nacionais e municipais citadas e estabelecer protocolos a serem adotados durante a PANDEMIA COVID-19.

2. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA UNIDADE: Abrigo Institucional Esperança
ENDEREÇO: Rua Otacilio Camara , 404
TELEFONE: (53)3227.3176
NOME E CONTATO DO PROFISSIONAL DE REFERÊNCIA:
NOME: Fabiana Dias **TELEFONE**: (53)98100.4263
NATUREZA: Pública
SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DE REFERÊNCIA:
UBS Cruzeiro e UPA AREAL

3. ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL:

O Abrigo Esperança está com fluxo readequado para receber **casos novos de acolhimento de crianças e adolescentes durante a pandemia, cumprindo o papel de pré-acolhimento por 14 dias, antes do encaminhamento ao abrigo onde o caso será efetivamente referenciado.** Neste período, a Estudo Diagnóstico Pós- Acolhimento e Plano Individual de Atendimento ficam sob responsabilidade da equipe técnica do Abrigo Esperança.

O local possui capacidade total de 08 vagas, distribuídas em 03(três) quartos. A estrutura conta com 03 (três) banheiros; 01 (um) refeitório; 01 (uma) cozinha; 01 (um) pátio aberto; 01 (uma) sala administrativa; 01 (uma) sala da equipe técnica; e lavanderia.

QUARTOS:

Os 03 (três) quartos devem ser higienizados diariamente, inclusive, a capa protetora de todos os colchões.

A distância entre as camas deve obedecer a distância de 1,5 a 2 metros entre elas.

BANHEIROS:

A casa possui 01 (um) banheiro de uso exclusivo para servidores, 02 (dois) banheiros para uso exclusivo dos usuários.

Recomenda-se evitar compartilhamento de toalhas e sabonetes.

REFEITÓRIO:

O refeitório deverá ser higienizado sempre antes e após cada refeição.

Recomenda-se que os usuários não compartilhem utensílios como talheres, pratos e copos e exista controle rigoroso de higiene, em caso de impossibilidade de individualização.

COZINHA:

Deve ser permitido o acesso apenas dos servidores, com devido uso de EPIs.

SALA ADMINISTRATIVA:

O serviço possui uma sala para serviços administrativos com 02(duas) mesas, devendo obedecer o distanciamento mínimo de 1,5m, e sendo realizado dentro do possível e da dinâmica diária, de forma que mantenha-se a referida distância entre servidores. Deverá ser realizada a higienização das superfícies e ambiente, diariamente e/ou sempre que necessário.

HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS E DISPENSER DE ALCCOL:

O dispenser de álcool em gel deve ser disponibilizado na porta de entrada do serviço, bem como, recipientes com álcool em gel e álcool a 70%, sob responsabilidade dos servidores, que fornecem aos usuários durante toda e qualquer atividade e/ou necessidade.

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO:

PROTOCOLO DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:

SERVIDORES:

Deve ser afixado informativo acerca da correta lavagem e aumento no controle e frequência da lavagem de mãos. Tendo como responsáveis pelas orientações, os Coordenadores e a equipe técnica.

USUÁRIOS:

Deve ser afixado informativo acerca da correta lavagem e aumento no controle e frequência da lavagem de mãos. Tendo como responsáveis os coordenadores, equipe técnica e demais servidores. No caso de crianças, podem ser utilizadas atividades lúdicas para a aprendizagem dos hábitos de higiene.

VISITANTES/TERCEIROS:

As visitas estão suspensas, sendo a entrada no local restrita apenas ao pessoal essencial ao serviço. Caso seja necessário o acesso de algum visitante/terceiros, os mesmos devem passar por todo protocolo de verificação de sintomas e higienização.

As crianças e adolescentes, inclusive as crianças com idade inferior a seis anos, têm o direito de estar devidamente informados sobre a atual situação, com linguagem acessível, simples, consistente, de modo a fortalecer seu direito à participação e convivência familiar-comunitária.

O direito à informação compreende a possibilidade de crianças e adolescentes institucionalizados, poderem se comunicar com seus pais ou responsáveis, conforme as especificidades de cada caso e avaliação da equipe técnica, bem como, de serem atualizados sobre seu status de saúde. Logo, deve ser priorizada a comunicação regular através de ligações telefônicas, chamadas de vídeo e/ou outras vias de contato remoto.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES:

Deve ocorrer o aumento do controle da higienização dos ambientes com água e sabão/detergente, bem como a utilização de álcool 70% para assepsia de superfícies. A higienização das dependências com solução sanitizante (composta por água e água sanitária com diluição a 0,5%), sendo responsáveis as Auxiliares de Serviços Gerais. Sempre que necessário qualquer servidor disponível pode contribuir para o auxílio na higienização, assim como, a equipe técnica e coordenador, visto que se trata de medida essencial para prevenção.

EPIs:

Deve ocorrer a distribuição de máscaras para usuários, servidores e visitantes, quando estes porventura, não possuam. Todos deve ser orientados sobre o uso correto de máscaras . O uso de EPIs é OBRIGATÓRIO para todos os servidores.

5. ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES:

Conforme as informações atualmente disponíveis, a via de transmissão pessoa a pessoa ocorre por meio de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas, de forma semelhantes com que outros patógenos respiratórios se disseminam.

Transmissão pré-sintomática

O período de incubação da COVID-19 (tempo entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas) é, em média, de 5 a 6 dias, no entanto, pode ser de 0 até 14 dias. Durante o período "pré-sintomático", algumas pessoas infectadas podem transmitir o vírus, portanto, a transmissão pré-sintomática ocorre antes do início dos sintomas. Existem evidências de que SARS-CoV-2 pode ser detectado de 1 a 3 dias antes do início dos sintomas da COVID-19 e que, portanto, pode ser transmitido no período pré sintomático. Assim, é

possível que pessoas infectadas com o SARS-CoV-2 possam transmitir o vírus antes que sintomas significativos se desenvolvam. É importante reconhecer que a transmissão pré-sintomática ainda exige que o vírus se espalhe por meio de gotículas infecciosas ou pelo contato com superfícies contaminadas por essas gotículas.

Transmissão sintomática

Por definição, um caso sintomático de COVID-19 é aquele que desenvolveu sinais e sintomas compatíveis com a infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Dessa forma, a transmissão sintomática refere-se à transmissão de uma pessoa enquanto ela está apresentando sintomas. O SARS-CoV-2 é transmitido principalmente por pessoas sintomáticas e sua presença é mais alta no trato respiratório superior (nariz e garganta) no início do curso da doença, principalmente a partir do terceiro dia após o início dos sintomas. Porém, resultados de testes de reação em cadeia da polimerase (PCR) podem apresentar-se positivos para SARS-CoV-2 desde os primeiros sinais e sintomas.

Transmissão assintomática

Um caso assintomático caracteriza-se pela confirmação laboratorial do SARSCoV-2 em um indivíduo que não desenvolve sintomas. O SARS-CoV-2 também pode ser transmitido por pessoas assintomáticas, assim, a transmissão assintomática refere-se à transmissão do vírus de uma pessoa infectada, mas sem manifestação clínica da COVID-19.

Os servidores que atuam nas unidades de Acolhimento Institucional devem trabalhar com muitas precauções, pois podem ser o principal vetor/transmissor do covid-19, devido ao fluxo externo à unidade. Portanto, devem observar as seguintes orientações:

- Manter cuidado rigoroso de higiene e etiqueta respiratória
- Trocar de roupa na chegada e saída, com utilização de uniformes/jaquetas fornecidas pela SMAS, no interior do Serviço.
- Usar OBRIGATORIAMENTE os EPIs (máscara, face shield)

- Lavar as mãos com frequencia

- Evitar compartilhar utensílios e alimentação

- Em caso de sintomas gripais, informar imediatamente o coordenador local e afastar-se do trabalho, seguindo os protocolos sanitários e orientações do Setor de Biometria/SARH

Orientações para correto uso da máscara descartável ou reutilizável

As máscaras devem ser utilizadas para evitar a contaminação do nariz e boca do profissional por gotículas respiratórias. Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando as máscaras forem utilizadas:

• Higienize as mãos antes da colocação da máscara. Coloque a máscara cuidadosamente, manuseando pelas tiras laterais, para cobrir a boca e o nariz e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;

•Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara; Se porventura tocar essa parte, realizar imediatamente a higiene das mãos.

• Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente da máscara, que pode estar contaminada, mas remova sempre pelas tiras laterais);

•Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;

•Substitua a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que a antiga tornar-se suja ou úmida;

• Não reutilize máscaras descartáveis

Higienização de máscara reutilizável (de tecido):

- Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A diluição é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (10 ml de água sanitária para 500ml de água potável);

- Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e

sabão;

- Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão;

- A máscara deve estar seca para sua reutilização;
- Após secagem da máscara passe com ferro quente e acondicione em saco plástico;
- Descarte a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida.

Uso da viseira de proteção facial (face shield)

Os protetores faciais devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais, excreções, etc. Os protetores faciais devem ser exclusivos de cada profissional, devendo, imediatamente após o uso realizar a limpeza e posterior desinfecção com álcool líquido a 70% (quando o material for compatível), hipoclorito de sódio ou outro desinfetante, na concentração recomendada pelo fabricante ou pela CCIH do serviço. Caso a viseira de proteção facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção. O profissional deve utilizar luvas para realizar esses procedimentos.

6. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS e ENCAMINHAMENTOS:

IMPORTANTE!! CONTATOS COM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMS

- EM CASO DE DÚVIDAS E ENCAMINHAMENTOS PARA TESTAGEM- (CELULAR PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO) - **99139-9848**

- EMAIL: vigiepidemiopel@gmail.com

PARA ATENDIMENTO DE CASOS LEVES

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - Turno Manhã

TELE CONSULTA- **FONE 0800 6485 319**

CASOS COM SINTOMA DE AGRAVAMENTO

CENTRO COVID- Avenida Bento Gonçalves, 4590

DEVE SER REALIZADA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA E SINTOMAS GRIPAIS DIARIAMENTE E SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

6.1. CASOS SUSPEITOS:

USUÁRIOS:

Em caso de sintomas de síndrome gripal e suspeita de contágio pela COVID-19, o Serviço acionará as centrais locais para controle diagnóstico (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMS- 99139-9848) e, em caso de sintomas leves, deverá contatar a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TERRITÓRIO (TURNO DA MANHÃ) para atendimento ou TELE CONSULTA- FONE 0800 6485 319. No âmbito do acolhimento institucional, caso hajam outros usuários compartilhando espaços do Abrigo Esperança, a equipe deverá discutir a situação com a Chefia do Depto de Alta Complexidade, com possibilidade de encaminhamento do usuário, para acolhimento no Abrigo temporário I- Covid 19 (prédio do Centro Pop) na Rua Três de Maio, 1070, para evitar contato com os demais.

Em caso de agravamento dos sintomas, o caso deve ser levado para atendimento no Centro Covid- Avenida Bento Gonçalves, 4590.

SERVIDORES:

Deverá ocorrer verificação de temperatura de todos os servidores diariamente e/ou quando necessário. Em caso de suspeita de sintomas de síndrome gripal e suspeita de contágio pela COVID-19, o servidor será automaticamente afastado e deverá realizar todos os procedimentos necessários (isolamento, testagem) e encaminhamento de

atestado médico ao Setor de Biometria (SARH).

6.2. CASOS CONFIRMADOS:

USUÁRIOS:

Em caso de confirmação da contaminação pela COVID-19 em usuário, os servidores deverão ser informados e necessitam redobrar atenção com o controle de higienização pessoal e dos ambientes, bem como uso de EPIs. Caso desenvolvam sintomas, devem ser afastados e deverão realizar todos os procedimentos necessários (isolamento, testagem) e encaminhamento de atestado médico ao Setor de Biometria (SARH).

Em articulação com a SMS, o local destinado para casos confirmados para covid-19 em situação de acolhimento institucional/ crianças e adolescentes é o **Centro Covid (SMS).**

FUNCIONÁRIOS:

Em caso de confirmação da contaminação pela COVID-19, realizar-se-á o afastamento imediato do servidor e este deverá tomar todas as precauções sanitárias necessárias, bem como encaminhamento de atestado ao Setor de Biometria (SARH). Os demais servidores, usuários e contactantes deverão ser informados e necessitam redobrar atenção com o controle de higienização pessoal e dos ambientes, bem como uso de EPIs. Caso os demais desenvolvam sintomas, devem ser afastados e deverão realizar todos os procedimentos necessários (isolamento, testagem) e encaminhamento de atestado médico ao Setor de Biometria (SARH).

7. ROTINAS DE PREVENÇÃO:

Verificação de temperatura de todos os usuários diariamente e/ou quando necessário;

Manutenção dos ambientes arejados e ventilados;

Nas áreas de convivência manutenção do distanciamento social mínimo recomendado (1,5m);

Orientação acerca do distanciamento social mínimo entre usuários e/ou

funcionários (1,5m);

Distribuição de álcool gel pelas dependências do Serviço, sob cuidados dos servidores;

Redução e controle do fluxo nas dependências do Serviço;

Aumento do controle da higienização de ambientes e superfícieis;

Aumento no controle da lavagem de mãos;

Informativo acerca da correta lavagem de mãos e manipulação das máscaras;

8. REDE DE APOIO AOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS:

SAÚDE MENTAL SERVIDORES:

Aos servidores será disponibilizada escuta através da Ouvidoria-SAS, que tem por objetivo promover acolhida e suporte aos servidores que apresentem sintomas e sinais de sobrecarga no trabalho. O servidor tem acesso à Ouvidoria SAS pelo telefone 3309-3628 (Depto de Planejamento e Monitoramento-SAS), das 08:00 às 14:00, e pode agendar horário para atendimento virtual com técnicos do Depto. A partir da escuta, são realizadas orientações e encaminhamentos pertinentes, através do Sistema Único de Saúde, convênios (PREVPEL/particulares) e rede parceira.

CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES:

Todos os servidores deverão ser regularmente informados e orientados, pelo coordenador da unidade, sobre todas as medidas previstas neste Plano. Bem como, devem ser estimulados à participação na rotina de reuniões online semanais de Educação Permanente ofertadas pela SAS.

JULIANO NUNES
CHEFE DE DEPTO PSE DE ALTA COMPLEXIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Abrigo Institucional Carinho

Secretaria Municipal de Assistência Social

Pelotas,09 de setembro de 2020

Apresento o relatório do trabalho feito no abrigo, durante o período da pandemia.

1- Número de crianças e jovens que estão nos abrigos atualmente e que ingressaram no perido da pandemia.

   Atualmente tem sete meninas e acolhemos durante a pandemia 29.

2- Ações de proteção contra o Covid-19 desenvolvida dentro da instituição (Tipos de equipamentos de proteção individual disponibilizados, número de crianças por quartos);

   Os equipamentos de proteção disponibilizados são máscara de tecido, máscara descartavél, face shield, jalecos, luvas, álcool em gel e assim como a verificação de temperatura em três turnos tanto das funcionárias como dos acolhidos.
   No momento organizamos até dois usuários por quarto.

3- Acompanhamento e situação do ensino remoto das crianças e jovens em idade escolar (número de estudantes, número de computadores, número de funcionários disponiveis para auxilio nas aulas)

   Numéro de estudante – 3
   Numéro de computadores – um , e o mesmo é usado pelos técnicos.
   As atividades são enviadas via grupo do watssap para a Coordenadora do abrigo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

a qual imprimi e depois de feitas envia para as professoras, as atividades são feitas no turno da manhã o qual possui três educadoras para auxiliar.

Atenciosamente
Juliana Rabassa

Abrigo Esperanca

DE REDE DE ALTA COMPLEXIDADE GOVERNAMENTAL (ABRIGOS)
1-Numero de crianças e jovens que estão nos abrigos atualmente e que ingressaram no período de pandemia (relação por abrigo):
Se tratando que o Abrigo Esperança as crianças e adolescentes permanecem pelo período de 14 dias, após são designados para outro abrigo.
Agosto: 10 crianças
Setembro: 4 Crianças
2-Ações de proteção contra covide-19 desenvolvidas dentro das instituições (tipos de equipamentos de proteção individual disponibilizados número de criança por quarto);
Higienização diária de todo ambiente
Quartos esterilizados troca de roupa de cama diariamente.
Dispenser de álcool gel nas paredes.
Uso de máscaras pelos usuários
Troca de mascaras em tempos.
Saco plástico, para descarte de máscara.
Louças separadas.
Verificado temperatura, em todos os turnos.
Funcionários com uso de mascaras, luvas, jaleco, touca e uso de shield.
3- Acompanhamento e situação do ensino remoto das crianças e jovens em idade escolar (numero de estudantes, número de computadores, numero de funcionários disponíveis para auxilio nas aulas);
Agosto: 10 estudantes
Setembro: 3 estudantes
Computadores; apenas 1 computador,
Quando a escola disponibiliza material impresso se consegue realizar as tarefas.
Funcionários disponíveis; 2 por tuno, manhã, tarde e noite.

Sem mais para o momento,

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Atenciosamente,

Fabiana Nunes Dias
Supervisor

ABRIGO INSTITUCIONAL FILHOS DO SOL

Memorando Interno n° 492/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Pelotas, 08 de setembro de 2020.

DE: Abrigos Institucional Filhos do Sol
PARA: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Atendimentos da Instituição

Vimos por meio deste, prestar as seguintes informações.

Atualmente, no Abrigo Institucional Filhos do Sol, permanecem dez abrigados; ingressaram durante a pandemia seis. O número de crianças ou adolescentes, no momento é de até dois por quarto. São utilizadas máscaras de proteção individual, disponibilização de álcool gel, além de limpeza e desinfecção frequente da Instituição. Quanto ao ensino remoto, o Abrigo conta com um computador compartilhado entre equipe técnica e os acolhidos e um tablet que foi recebido de doação para ser utilizado nas aulas remotas. Todos estão em idade escolar e possuem o auxílio de pedagoga e educadores sociais para desempenharem suas atividades.

Atenciosamente;
Reni Camargo da Rosa
Coordenador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE